



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 123/93, de 20 de Outubro de 1993.

Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a doação que in
dica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

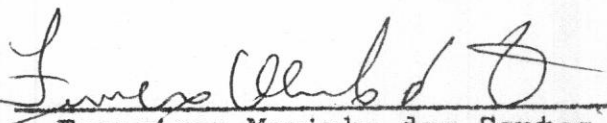
Faço saber que a Câmara Municipal de Chororozi-
nho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Muni-
cipal autorizado a doar à Secretaria de Saúde do Estado do Cea-
rá, uma ambulância marca PARATI, ano/modelo 1993, Chassis nº
9BWZZZ30ZPF246915.

Art. 2º - O Bem doado deverá ser utilizado no
sistema SUS no atendimento das necessidades da área de saúde
do município de Chorozinho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em
20 de Outubro de 1993.


Francisco Marinho dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Vigência a partir de 01/10/93

CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	14.428,80	1,2 S/mínimo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	12.024,00	1,00 S/mínimo
FISCAL GERAL	I	13.226,40	1,10 S/mínimo
FISCAL ARRECADADOR	I	12.024,00	1,00 S/mínimo
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	I	12.625,20	1,05 S/mínimo
MOTORISTA	I	13.827,60	1,15 S/mínimo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	13.226,40	1,10 S/mínimo
ATENDENTE	I	12.625,20	1,05 S/mínimo
AGENTE CONTABILÁRIA	I	12.024,00	1,00 S/mínimo
CARI	I	12.024,00	1,00 S/mínimo
VIGILANTE	I	12.024,00	1,00 S/mínimo
PATROLISTA	I	13.226,40	1,10 S/mínimo
OP. MÁQUINA PESADA	I	12.024,00	1,00 S/mínimo
AUX. SERVIÇOS GERAIS	I	12.024,00	1,00 S/mínimo
ARTIFICE	I	12.024,00	1,00 S/mínimo

Vigência a partir de 01/10/93

CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	1º GRAU	2º GRAU	PERCENTUAL PÓ DE GIZ
REG. AUX. ENS.	RA-I	12.024,00	1,00 S/mínimo	-	-	5%
REG. AUX. ENS.	RA-II	12.625,20	1,05 S/mínimo	-	-	5%
REG. AUX. ENS.	RA-III	13.106,16	1,09 S/mínimo	-	-	5%
PROF. 1º GRAU	PR-I	13.226,40	1,1 S/mínimo	-	-	5%
PROF. 1º GRAU	PR-II	14.428,80	1,2 S/mínimo	-	-	5%
PROF. 1º GRAU	PR-III	15.871,68	1,32 S/mínimo	-	-	5%
PROF. 1º GRAU	PR-IV	20.681,28	1,72 S/mínimo	-	-	5%
AGENTE PEDAGÓGICO	AP-I	14.428,80	1,2 S/mínimo	-	-	5%
AGENTE PEDAGÓGICO	AP-II	15.631,20	1,3 S/mínimo	-	-	5%
ESP. EM EDUCAÇÃO	EE-I	28.977,84	2,41 S/mínimo	-	-	5%
ESP. EM EDUCAÇÃO	EE-II	34.629,12	2,88 S/mínimo	-	-	5%
ORIENT. APREND.	OA-I	13.226,40	1,1 S/mínimo	-	-	5%
ORIENT. APREND.	OA-II	14.428,80	1,2 S/mínimo	-	-	5%
VALOR HORA/AULA	-	-	-	197,28	295,59	5%
MERCEDEIRA	I	12.024,00	1,00 S/mínimo	-	-	-

Vigência a partir de 01/10/93

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE	CC-1	15.550,84	31.101,68	46.652,
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	15.550,84	31.101,68	46.652,
ASSESSOR TÉCNICO	CC-1	15.550,84	31.101,68	46.652,
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	7.034,78	14.069,56	21.104,
TESOUREIRO	CC-2	7.034,78	14.069,56	21.104,
SECRETÁRIO DA JSM	CC-3	2.062,13	4.124,26	6.186,
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CC-3	2.062,13	4.062,13	6.186,
ASSISTENTE DE SERVIÇO MUNIC.	CC-4	1.698,87	3.397,74	5.095,
CHEFE DE SERVIÇO	CC-5	1.611,04	3.222,08	4.833,
ENCARREGADO DE SERVIÇO	CC-6	966,61	1.933,22	2.899,

Vigência a partir de 01/10/93

SÍMBOLO	VALOR EM CR\$
FG - 1	5.483,10
FG - 2	3.581,42
FG - 3	2.292,20
FG - 4	1.833,74